



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO CONTRATO Nº 107/2020/CPL

Termo de Contrato nº 107/2020/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MM Comercio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda.

O Município de Viseu-Prefeitura Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF nº. 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, em Convivência com a Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Major Olímpio, s/n, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº. 21.036.567/0001-98 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Lima da Silva, inscrita no RG nº 2175864 SSP/PA e no CPF nº 674.918.472-34. CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA, a empresa MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.920.842/0001-95, sediada: Rua do Fio nº 22, altos Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550 Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3074-9567, E-mail: mmpapelaria.gerencia@gmail.com, Representante Legal: Mateus Felipe Delgado Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 7810571 SSP/PA e CPF nº 004.967.392-04, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.600 – Residencial Parkville, Lote 315 Bairro: Tenoné, CEP: 66.820-000 Cidade: Belém, Estado: Pará, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº011/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço que objetiva a Sistema de Registro de Preço que objetiva a Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 328.086,48 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNID	VL TOTAL
02	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA Nº 1/5MM. QUALIDADE ACC, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	104	R\$ 2,18	R\$ 226,72
03	ALMOFADA PARA CARIMBO: TAMANHO GRANDE	UNID.	184	R\$ 2,85	R\$ 524,40
06	APONTADORES DE PLÁSTICOS P/ LÁPIS, COM UM FURO, COM DEPÓSITO. 1ª QUALIDADE	UNID.	424	R\$ 0,65	R\$ 275,60
07	ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PLÁSTICOS, POLIONDA, MEDIDA: 35MMX13MMX25MM GRAMATURA MÉDIA 400G/M², COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MÊS, ANO SEÇÃO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFÍCIO, COR AMARELA.	CX	1600	R\$ 3,15	R\$ 5.040,00
09	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: FABRICADA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	UNID.	104	R\$ 39,25	R\$ 4.082,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, PACOTE C/1KG	KG	104	R\$ 26,00	R\$ 2.704,00
14	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 76MMX102MM. COR AMARELO.	EMBA.	824	R\$ 3,70	R\$ 3.048,80
15	BOARRACHA DE DUAS CORES(AZUL E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	UNID.	824	R\$ 0,28	R\$ 230,72
16	BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO	UNID.	824	R\$ 0,36	R\$ 296,64
20	CADERNO BROCHURA; COSTURADO: CAPA DURA ¼; 01 COR AZUL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	184	R\$ 2,89	R\$ 531,76
23	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS PICOTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO. ÁREAS DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS; DIMENSÕES DE 36,5CMX25CMX13,5CM, COR VERMELHA.	UNID.	1224	R\$ 3,29	R\$ 4.026,96
24	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437X310X240MM POLIONDA.	UNID.	104	R\$ 32,13	R\$ 3.341,52
25	CALCULADORA MÉDIA, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA E CÉLULA SOLAR, NÚMERO GRANDES VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UNID.	104	R\$ 8,30	R\$ 863,20
30	CANETA MARCA TEXTO COM TITA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, BASE D AGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 3 MM.	UNID.	160	R\$ 0,90	R\$ 144,00
31	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA ESCRITA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES CANETAS.	CAIXA	204	R\$ 21,15	R\$ 4.314,60
32	CANETAS ESFEROGRÁFICA COM TITAS NA COR (PRETO); CORPO INTERIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTES INCOLOR E TRASPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
33	CANETAS ESFEROGRÁFICA COM TITAS NA COR (VERMELHO); CORPO INTERIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTES INCOLOR E TRASPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

34	CANETAS ESFEROGRÁFICA COM TITAS NA COR(AZUL);CORPO INTERIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTES INCOLOR E TRASPARENTE,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSA ; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	160	R\$	22,00	R\$	3.520,00
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRASPARENTE FORMATO A4(210X 297 MM).	PACOTE	64	R\$	19,89	R\$	1.272,96
41	CD-RW CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB /80 MIN.	UNID.	104	R\$	3,22	R\$	334,88
42	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 10MM	UND	640	R\$	2,29	R\$	1.465,60
44	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 40MM	UND	640	R\$	7,99	R\$	5.113,60
45	CLIPES 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL ;FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	984	R\$	1,44	R\$	1.416,96
46	CLIPES 4/0 (MÉDIO) PARA PAPEL;FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	824	R\$	1,44	R\$	1.186,56
47	CLIPES 6/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	576	R\$	1,44	R\$	829,44
48	CLIPES 8/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	576	R\$	1,44	R\$	829,44
49	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COM 3G	frc	400	R\$	1,51	R\$	604,00
50	COLA BRANCA EM BASTÃO, COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA 10G	TB	400	R\$	0,80	R\$	320,00
51	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA 40 G CX C/12 UNID.	CX	400	R\$	10,10	R\$	4.040,00
52	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA 90 G CX C/12 UNID.	CX	400	R\$	16,00	R\$	6.400,00
54	COLA BRANCA DE 1 KL CASCOREZ EXTRA TRATA-SE DE UM ADESIVO VINILICO DISPERÇO EM AGUA, DE COR BRANCA , ODOR CARACTERIZADO E MEDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO ABRE UMA PELICULA TRASPARENTE ,PLASTIFICADA , DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO.O ADESIVO CASCOREZ EXTRA VEM PRONTO PARA USO ,NÃO DEVENDO SE DILUIDO EM AGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO . O PRODUTO TEM VIDA UTIL DE 24 MESES.	UNID.	184	R\$	8,78	R\$	1.615,52
61	COLA ISOPOR COM SECAGEM RAPIDA,NÃO TÓXICA,NÃO INFLÁMAVEL, FRASCO PLÁSTICO 80 G.	UNID.	360	R\$	2,82	R\$	1.015,20
62	COLCHETE N 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	584	R\$	7,00	R\$	4.088,00
63	CONTRA CAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA OU AZUL	PACOTE	64	R\$	15,30	R\$	979,20
64	CORRETIVO LIQUIDO,FORMULA A BASE D´GUA SEM ODOR, NÃO TOXICO E SEGURO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR E QUE NÃO PREJUDIQUE O MEIO, FRASCO COM 18ML	CAIXA	744	R\$	12,50	R\$	9.300,00
65	CRACHÁ CRENDENCIAL TIPO PAPELÃO PACOTE C/100	PACOTE	40	R\$	62,95	R\$	2.518,00
66	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO EM MATERIAL PVC COM PRESILHA 7X10CM FIXOS OU REMOVÍVEL COM CORDÃO TAMANHO 30CM.	UNID.	104	R\$	3,34	R\$	347,36
69	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 176MMX250MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	280	R\$	14,50	R\$	4.060,00
70	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 240MMX340MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	280	R\$	32,30	R\$	9.044,00
72	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 176MMX250MM, PACOTE C/ 100 UNID	PCT	280	R\$	18,50	R\$	5.180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

73	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 240MMX340MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	280	R\$	22,10	R\$	6.188,00
74	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 229MMX324MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	280	R\$	20,00	R\$	5.600,00
75	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 176MMX250MM, PACOTE C/ 100 UNID	PCT	280	R\$	11,90	R\$	3.332,00
78	ESTILETE MÉDIO CAIXA C/12 UNID.	CAIXA	64	R\$	14,87	R\$	951,68
81	EVA COR AZUL LISOS	UNID.	184	R\$	1,15	R\$	211,60
90	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ESPATULA, EM AÇO GALNIZADO	UNID.	48	R\$	0,65	R\$	31,20
92	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTO PODER DE ADESÃO EM SUPERFÍCIOS LISA SUPORTA ATE 400G	UNID.	424	R\$	3,75	R\$	1.590,00
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX40M	UNID.	584	R\$	0,72	R\$	420,48
94	FITA CREPE 50X50M	UNID.	344	R\$	6,90	R\$	2.373,60
99	GIZ CORES DIVERSOS P/ QUADRO NEGRO (CX C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	1624	R\$	3,77	R\$	6.122,48
101	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UNID.	64	R\$	31,50	R\$	2.016,00
103	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO P/ GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO, DEPOSITO DE GRAMPO DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA.	UNID.	56	R\$	9,75	R\$	546,00
104	GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO P/ GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO, DEPOSITO DE GRAMPO DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA.	UNID.	160	R\$	8,50	R\$	1.360,00
105	GRAMPO 4MM P/ GRAPEADOR MANUAL CAIXA C/ 1000 PEÇAS	CAIXA	824	R\$	1,17	R\$	964,08
107	GRAMPO P/ PASTA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, TIPO TRILHO C/ 80MM (CX C/ 50 UNID.)	CAIXA	264	R\$	8,15	R\$	2.151,60
109	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	72	R\$	9,00	R\$	648,00
110	LAMINA P/ ESTILETE 9MM CAIXA C/ 10 PEÇAS	CAIXA	240	R\$	1,80	R\$	432,00
111	LAMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA 10 PEÇAS	CAIXA	184	R\$	3,04	R\$	559,36
112	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA C/ 12X1 1ª QUALIDADE	CAIXA	664	R\$	3,10	R\$	2.058,40
113	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO C/ 12 CORES	CAIXA	664	R\$	1,85	R\$	1.228,40
114	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº 02 FABRICADO E, MADEIRA COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 7MMX175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	424	R\$	3,80	R\$	1.611,20
115	LAPISEIRA 0.7MM EM PLÁSTICO, COM BOTÃO CLICAR E BORRACHA EMBUTIDA, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL.	CAIXA	96	R\$	3,95	R\$	379,20
116	LAPISEIRA 0.9MM PONTA FIXA METÁLICA DE 4MM, PARA ESCRITA, CORPO PLÁSTICO COM BORRACHA.	CAIXA	96	R\$	4,25	R\$	408,00
117	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE PARA USO TÉCNICO E EM GERAL.	CAIXA	96	R\$	5,35	R\$	513,60
118	LAPISEIRA DE 0.5MM COM PONTA FIXA DE 4MM, IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL.	CAIXA	96	R\$	4,43	R\$	425,28
119	LIGA ELÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	PCT	424	R\$	1,85	R\$	784,40
120	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS E CAPA DURA	UNID.	104	R\$	7,60	R\$	790,40
121	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ¼ COM 100 FOLHAS	UNID.	104	R\$	6,44	R\$	669,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

122	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO-TINTA A BASE DE ALCOOL NA CORRES (PRETO,VERMELHO,AZUL), PONTA MACIA DE 6.0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	UNID.	264	R\$	3,39	R\$	894,96
123	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	CAIXA	32	R\$	23,12	R\$	739,84
125	MOLHA DEDO 12G COM PASTA GLICERINA ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	CAIXA	32	R\$	2,72	R\$	87,04
130	PAPEL C/ PAUTA (RESMA C/ 400 FOLHAS	RESMA	104	R\$	33,50	R\$	3.484,00
131	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS PCT C/ 25	PCT	80	R\$	17,80	R\$	1.424,00
132	PAPEL CARBONO AZUL P/ LAPIS E ESFEROGRÁFICA, C/ CAMADA DE CARBONO DE TINTA SÓLIDA PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M2 DORSO ENCERADO E IMPRESSO, CAIXA C/ 100 FOLHAS	CAIXA	64	R\$	21,00	R\$	1.344,00
133	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS) – PC. C/ 20	PCT	80	R\$	14,50	R\$	1.160,00
134	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M	ROLO	48	R\$	47,13	R\$	2.262,24
136	PAPEL DUPLA FACE –PC. C/ 20	PCT	304	R\$	13,50	R\$	4.104,00
138	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE C/ 50 FOLHAS TAMANHO A4 (21X29,7)	PCT	104	R\$	20,50	R\$	2.132,00
146	PAPEL MADEIRA – FARDO C/100	FARDO	80	R\$	55,00	R\$	4.400,00
147	PAPEL OFÍCIO C/ 500 FLS. – CX.C/10 RESMA	CAIXA	144	R\$	265,00	R\$	38.160,00
148	PAPEL QUADRICULADO – RESMA C/ 400 FLS	RESMA	144	R\$	42,00	R\$	6.048,00
149	PAPEL SEM PAUTA DUPLA FOLHA RESMA C/400	RESMA	184	R\$	30,14	R\$	5.545,76
150	PAPEL VERGÊ – PC. C/50	PCT	184	R\$	10,00	R\$	1.840,00
155	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 BRANCO TRANSLÚCIDO POLIONDA	UNID.	824	R\$	2,39	R\$	1.969,36
159	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	48	R\$	10,90	R\$	523,20
160	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	160	R\$	15,89	R\$	2.542,40
161	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$	2,18	R\$	191,84
163	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLÁSTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UNID.	80	R\$	7,99	R\$	639,20
166	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS COR (PRETO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	184	R\$	23,97	R\$	4.410,48
167	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS COR (VERMELHO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	184	R\$	24,00	R\$	4.416,00
168	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS COR (AZUL), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	184	R\$	23,96	R\$	4.408,64
170	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 04	UNID.	40	R\$	1,40	R\$	56,00
171	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 06	UNID.	40	R\$	1,68	R\$	67,20
172	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 08	UNID.	40	R\$	1,65	R\$	66,00
173	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 10	UNID.	40	R\$	1,88	R\$	75,20
174	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 12	UNID.	40	R\$	1,95	R\$	78,00
175	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 14	UNID.	40	R\$	2,15	R\$	86,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

177	PINCEL CHATO PARA PINTUIRA TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO Nº 20	UNID.	40	R\$	3,65	R\$	146,00
180	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATÔMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOR COR PRETO, TAMANHO MÉDIO	UNID.	184	R\$	14,00	R\$	2.576,00
181	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATOMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR COR PRETO, TAMANHO PEQUENA	UNID.	280	R\$	8,39	R\$	2.349,20
183	QUADRO BRANCO 150X120	UNID.	120	R\$	90,50	R\$	10.860,00
185	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID.	64	R\$	3,99	R\$	255,36
186	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR PRETA	UNID.	64	R\$	3,99	R\$	255,36
187	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNID.	64	R\$	3,99	R\$	255,36
190	TESOURA COMUM MÉDIA	UNID.	44	R\$	2,97	R\$	130,68
191	TESOURA DE PICOTAR 8 ½ - 21 CM MUNDIAL OU SIMILAR	UNID.	560	R\$	43,00	R\$	24.080,00
192	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBURRACHADO 14 CM MUNDIAL OU SIMILAR	UNID.	344	R\$	1,26	R\$	433,44
193	TINTA GUACHE 15 ML. (CX C/6 CORES)	CAIXA	424	R\$	2,25	R\$	954,00
194	TINTA P/ CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML COR (AZUL)	UNID.	104	R\$	5,03	R\$	523,12
195	TINTA P/ CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML COR (PRETA)	UNID.	104	R\$	5,03	R\$	523,12
196	TINTA P/ CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML COR (VERMEHO)	UNID.	104	R\$	5,03	R\$	523,12
197	TNT COR AZUL PEÇAS COM 50M	PEÇA	160	R\$	54,50	R\$	8.720,00
198	TNT COR AMARELO PEÇAS COM 50M	PEÇA	160	R\$	55,00	R\$	8.800,00
199	TNT COR BRANCO PEÇAS COM 50M	PEÇA	160	R\$	56,90	R\$	9.104,00
200	TNT COR VERDE PEÇAS COM 50M	PEÇA	160	R\$	54,50	R\$	8.720,00
201	TNT COR VERMELHO PEÇAS COM 50M	PEÇA	160	R\$	56,90	R\$	9.104,00
TOTAL							R\$ 328.086,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de 07/07/2020 a 07/07/2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2020:

09009 SECRETARIA DE EDUCACAO-FUNDEB

1236100192033 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 40%-ZONA URBANA

1236100192035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 40%-ZONA RURAL

1236500222037 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 40%-ZONA URBANA

1236500222039 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 40%-ZONA RURAL

1236600232041 MANUTENCAO PROGRAMA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS ADMINISTRATIVO-40%

339030 MATERIAL DE CONSUMO

08008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

1212200182015 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1212200182016 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO

1212200182043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1236100182021 APOIO AO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO-QSE

1236100182027 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

1236200182028 APOIO AO ENSINO MEDIO

1236500222029 APOIO AO ENSINO INFANTIL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 011/2020.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Finanças, após o fornecimento que será, discriminando no corpo da (s) mesma (s), secretaria municipal, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeitam a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 07 de julho de 2020.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Órgão Participante
Contratante

Matheus Felipe Delgado Souza
MM Comercio Atacadista de Artigos de Papelaria e Serviços Ltda
CNPJ Nº 31.920.842/0001-95
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____